



## CONTROLO DA PRODUÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE MATERIAIS VITÍCOLAS: AS INSPEÇÕES

As inspeções têm por objetivo avaliar o cumprimento das normas definidas no DL 194/2006 para a produção e certificação de materiais vitícolas destinados a comercialização.

As inspeções são efetuadas às instalações tecnológicas e aos registos da atividade, aos terrenos, às culturas de materiais vitícolas, bem como sobre os materiais vitícolas durante a sua colheita, armazenagem, manipulação, confeção e circulação.

O inspetor, na sequência das inspeções efetuadas, pode determinar a execução de trabalhos, nomeadamente destruição de materiais vitícolas, depurações, tratamentos fitossanitários, e outros, nas culturas ou nos materiais vitícolas inspecionados.

Conforme o resultado da inspeção os materiais vitícolas, são aprovados para certificação, desclassificados para categoria inferior ou excluídos\* da certificação.

\* São anuladas as inscrições das vinhas mãe excluídas da certificação; Os viveiros e os materiais vitícolas excluídos da certificação são obrigatoriamente destruídos pelo produtor.



## AS CORES DA CERTIFICAÇÃO

As etiquetas de certificação são:

- de cor branca com uma barra diagonal violeta para o material inicial; de cor branca para o material base;
- de cor azul para o material certificado;
- de cor amarelo-torrado para o material standard.

NOTA: Constituem, entre outras, contraordenações puníveis com coima: A produção de materiais vitícolas por quem não seja titular de licença de produtor; A não destruição de viveiros e de materiais vitícolas excluídos da certificação; A comercialização de materiais vitícolas por quem não seja titular de licença de fornecedor; A comercialização de materiais vitícolas que não respeite as regras de etiquetagem, documento de acompanhamento, calibres e acondicionamento.

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO CENTRO  
Direção de Serviços de Agricultura e Piscas  
Divisão da Proteção e Qualidade da Produção  
Rua Amato Lusitano, lote 3  
6000-150 Castelo Branco  
Telefone : 272 348 600 Fax : 272 348 625  
dpqp@drapc.min-agricultura.pt  
GPS: 39º 49' 13,00" N 7º 29' 15,40" W



## MATERIAIS VITÍCOLAS E AS EXIGÊNCIAS DE CERTIFICAÇÃO



## MATERIAIS VITÍCOLAS E AS EXIGÊNCIAS DE CERTIFICAÇÃO

O êxito de qualquer vinha está intrinsecamente ligado à qualidade das plantas nela utilizadas.

Em Portugal, os materiais vitícolas estão disciplinados pelo Decreto-Lei nº 194/2006 de 27 de setembro, o qual regula a produção, o controlo, a certificação e a comercialização de materiais de propagação vegetativa de videira.

## REQUISITOS A SATISFAZER PELAS CULTURAS

As culturas para a produção de materiais vitícolas devem:

- estar isentas de pragas e doenças, em cumprimento com o DL 154/2005 de 6 de setembro e suas atualizações;
- possuir identidade e pureza no respeitante à variedade/clone, pelo que, nos materiais da categoria certificado, devem ser eliminadas todas as plantas que não correspondam à variedade/clone;
- apresentar um estado cultural e um desenvolvimento vegetativo que permitam uma inspeção adequada da identidade e pureza varietal, bem como do estado sanitário das plantas;
- estar devidamente isoladas de outras parcelas.

NOTA: A retanchar de falhas nas vinhas mãe apenas pode ser efetuada com plantas da mesma categoria, da mesma variedade e do mesmo clone.



## REQUISITOS A SATISFAZER PELOS MATERIAIS

Os materiais vitícolas, e sem prejuízo do cumprimento dos requisitos fitossanitários constantes do anexo II do DL 194/2006, devem:

- possuir identidade e pureza varietal, admitindo - se uma tolerância de 1 % de impureza varietal nos materiais de categoria standard;
- apresentar uma pureza técnica mínima de 96 % \*.

Ainda:

- Os sarmentos e suas frações devem apresentar-se suficientemente atempados, com uma relação lenho/medula característica da variedade;
- as plantas devem apresentar-se adequadamente enraizadas, com um lançamento e respetivos gomos suficientemente desenvolvidos e, tratando-se de bacelos enxertados, a soldadura tem de estar bem consolidada e o calo bem distribuído;
- os bacelos enxertados obtidos pela combinação de porta-enxertos e garfos da mesma categoria são classificados nessa categoria, e os produzidos a partir da enxertia de porta-enxertos e garfos de categorias diferentes são classificados na mais baixa das categorias em causa.

\*Consideram-se como tecnicamente impuros os materiais parcial ou completamente dessecados, incluindo os que tenham sido imersos em água posteriormente à sua dessecação, os materiais deteriorados, torcidos ou feridos, em particular os danificados por granizo, geada ou gelo, esmagados ou partidos e, ainda, aqueles que não satisfaçam os calibres constantes do anexo IV do DL 194/2006 de 27 de setembro.

## REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS

Todas as culturas devem ser mantidas isentas de plantas com sintomas de viroses e doenças similares prejudiciais, bem como dos respetivos vetores.

Nos viveiros para a produção de bacelos ou de bacelos enxertados, as plantas não devem apresentar sintomas das viroses “Complexo da degenerescência da videira” e “Doença do enrolamento da videira”, verificados por inspeção visual.

A presença de organismos nocivos que reduzam o valor de utilização dos materiais vitícolas é tolerada no mais baixo nível possível.

Os materiais vitícolas que apresentem sinais ou sintomas atribuíveis a organismos nocivos para os quais não existam tratamentos eficazes devem ser eliminados.

## CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Não é autorizada a produção de porta-enxertos da categoria standard.
- Só podem ser produzidos e certificados no País os materiais vitícolas de variedades ou clones que estejam inscritos no CNV ou no catálogo de outro Estado membro ou de um país terceiro reconhecido como equivalente.
- A instalação de vinhas mãe para a produção de materiais vitícolas depende de autorização prévia do IVV. E, os terrenos a utilizar na sua instalação não devem ter sido cultivados com videiras, no mínimo, há 12 anos e estar isentos de nemátodos vetores de viroses da videira, ou 6 anos, desde que, após a desinfeção do terreno com produto autorizado, a prospeção de nemátodos vetores de viroses da videira apresente resultados negativos.
- Os terrenos a utilizar para a instalação de viveiros não devem ter sido cultivados com videiras, no mínimo, há três anos e têm de estar isentos de nemátodos vetores de viroses da videira.